

Protocolo nº 1910/2014

### **RESOLUÇÃO Nº 161, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo (sem voto), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na 184ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2014, julgou procedente o Pedido de Providências formulado pela Associação Nacional dos Magistrados para alterar a Resolução nº 176/2013, incluindo os Tribunais Regionais do Trabalho no Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário – SINASPJ,

Considerando que, consoante dispõe o inciso IV da Resolução do CNJ, acima referida, bem como a Resolução nº 108/2012 do CSJT, os servidores públicos, exercentes do cargo de agente de segurança devem ser capacitados e submetidos a cursos de aperfeiçoamento, objetivando o bom desempenho das atividades de segurança, o que não ocorre com os servidores dessa especialidade no âmbito deste Regional, que até o momento não receberam a devida capacitação para o exercício de sua atividade laboral, inclusive, não detém porte de arma,

Considerando que dados do CNJ dão conta de que, desde 2011, foram registrados 23 (vinte e três) casos de ameaças de morte a juízes do trabalho, o que

demonstra que, independentemente da área de atuação, os magistrados, como um todo, não prescindem de segurança,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1910/2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Manter a segurança do gabinete da Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, mediante a disponibilização do Senhor Aldenir Jerônimo Leite Barros, agente de vigilância terceirizado.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)